

## DECRETO Nº 862 DE 20 DE JUNHO DE 2008

### *"Suplementa Verba e aponta Recursos"*

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

#### **17 - SANEAMENTO**

1010 – Implantação e aqmpliação de diversos sistemas de água  
4.4.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 1.500,00

#### **20 - AGRICULTURA**

2059 – Manut.Secret.Munic. Agric. Ind. e Comércio  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 3.500,00

#### **10 - SAÚDE**

2042 – Manut. Fundo Munic. da Saúde  
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 800,00

#### **12 - EDUCAÇÃO**

2037 – Encargos com Eventos oficiais do Município  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 1.200,00

#### **20 - AGRICULTURA**

2059 – Manut.Secret.Munic. Agric. Ind. e Comércio  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

#### **12 - EDUCAÇÃO**

2037 – Encargos com Eventos oficiais do Município  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 6.000,00

#### **12 - EDUCAÇÃO**

2027 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 500,00

#### **10 - SAÚDE**

1028 – Conclusão de uma Unidade Mista de Saúde  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 100,00

**10 - SAÚDE**

2042 – Manut. Fundo Munic. da Saúde

3.3.90.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.400,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima o disposto no art. 7º, inc. I, da Lei nº 540 de 28.12.2007.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2008.

**VALSERINA M. B. GASSEN**

*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se

Em 20.06.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Assessor Administrativo